



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.162, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.450,00 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor em relação ao convenio Nº 0139/2025 firmado com a secretaria de turismo, a saber:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.001 - Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

149 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.450,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 70.000,00

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livre) .....R\$ 10.450,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:7559  
0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.07.03 15:01:53 -03'00'

**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Francisca Barbosa da Silva Bueno



08/07/2025 14:19:39

**Francisca B. da Silva Bueno**  
Secretária M. de Educação e Cultura

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



09/07/2025 07:48:04

**Ubiratan Toncovitch Júnior**  
Contador



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.162, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor em relação ao convenio Nº 0139/2025 firmado com a secretaria de turismo, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.450,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1005 – Transferências Voluntárias Públicas  
Estaduais.....R\$ 70.000,00

-SUPERÁVIT FINANCEIRO

-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) .....R\$ 10.450,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2025.

<i>EXILAINE GASPAR</i>	<i>FRANCISCA B. DA SILVA</i>	<i>UBIRATAN TONCOVITCH</i>
	<i>BUENO</i>	<i>JÚNIOR</i>
Prefeita Municipal	Secretária M. de Educação e Cultura	Contador

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador: 7B95056F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>